

EDITAL 003/2023 CDH

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA DOS SERVIDORES TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS

A Coordenadoria de Desenvolvimento Humano – CDH / PROAD, considerando o disposto na [Resolução 01/2019 CONSAD](#), torna pública a abertura do processo seletivo para movimentação interna de servidores Técnico Universitários, pertencentes ao quadro de pessoal permanente da UDESC, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela **Coordenadoria de Desenvolvimento Humano - CDH** e coordenada pela comissão formada pelos servidores ROSANGELA DE SOUZA MACHADO (matrícula 238056-0-01) e ROSANA MITSUE TANIGUCHI (matrícula 0962642-5-01) e estará documentada no processo UDESC 42747/2023.
- 1.2. O processo seletivo de movimentação interna regido por este Edital destina-se aos servidores Técnicos Universitários da UDESC lotados no **campus 1 - Florianópolis**, com interesse em ter sua lotação na **Coordenadoria de Vestibulares e Concursos – COVEST/Reitoria**, observando o item 5 deste edital.
- 1.3. A movimentação interna está condicionada à permuta entre vaga de concurso para Técnico Universitário de Suporte vigente e o Centro/Setor a que o candidato selecionado/aprovado no edital estiver lotado.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DESTE EDITAL:

- 2.1. Poderá participar do processo seletivo de movimentação o servidor estável Técnico Universitário, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Universidade e lotado em Florianópolis.
- 2.2. Fica impedido de participar do processo seletivo de movimentação interna o servidor Técnico Universitário que:
 - I - esteja cumprindo readaptação de função ou afastado de suas funções;
 - II - tenha sido movimentado há menos de 02 (dois) anos;
 - III - tenha desistido da movimentação após a homologação do resultado, nos últimos 2 (dois) anos;
 - IV - esteja respondendo processo administrativo disciplinar ou sindicância;
 - V - haja sofrido alguma penalidade administrativa nos últimos 2 (dois) anos, nos termos da legislação em vigor;
 - VI - esteja em gozo de qualquer tipo de afastamento ou licença, durante o período de vigência do edital, exceto para casos de licença maternidade, licença paternidade, licença luto, licença nupcias, licença prêmio quando em usufruto de até 30 dias e férias;
 - VII - esteja em estágio probatório.

3. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
• Publicação do Edital	28/09/2023
• Período de inscrições	de 29/09/2023 a 06/10/2023
• Divulgação das inscrições deferidas	09/10/2023
• Realização das entrevistas	de 10/10/2023 e 11/10/2023
• Resultado preliminar	16/10/2023
• Interposição de recursos (48 horas)	48 horas após a publicação do resultado preliminar
• Resultado final	19/10/2023

4. DAS ENTREVISTAS:

- 4.1. As entrevistas acontecerão de forma online via *Microsoft teams* em horário convocado pela comissão, conforme quantidade de servidores inscritos.
- 4.2. A convocação para as reuniões serão realizadas diretamente no e-mail institucional do servidor interessado.

5. DA VAGA DISPONÍVEL:

5.1. Vaga 01 - disponível para o cargo de **Técnico Universitário de Suporte ou Técnico Universitário de Execução** com lotação junto a **Coordenadoria de Vestibulares e Concursos** da Reitoria, Itacorubi, Florianópolis. Horário de trabalho: das 13h às 19h.

5.2. Atividades a serem desenvolvidas:

- a) Utilizar o sistema eletrônico SGP-e para receber e administrar processos pertinentes a Coordenadoria;
- b) controle diário da caixa de e-mail da Coordenadoria, respondendo os questionamentos;
- c) auxiliar na conferência e organização dos materiais de expediente a serem utilizados e despachados para os locais de aplicação de prova;
- d) controle e solicitação de materiais junto do setor de almoxarifado;
- e) auxiliar no atendimento telefônico prestando informações;
- f) auxiliar na abertura e controle de processos SGP-e referente a pagamento de profissionais terceirizados, inserindo CNDS, notas fiscais, comprovante de PIS PASEP;
- g) auxiliar no gerenciamento do sistema de fiscais dos processos vestibulares;
- h) auxiliar na manutenção do site do Vestibular;
- i) Auxiliar na confecção e busca de informações para relatórios relativos a COVEST;
- j) Disponibilidade para auxiliar na conferência da documentação pertinente ao processo de inscrição do Processo Seletivo, que é realizado em horário extraordinário;
- k) Disponibilidade para auxiliar em horário especial de expediente quando do período de execução de Processo Seletivo e Vestibular;
- l) Desejável conhecimento em planilha de Excel;
- m) Outras atividades inerentes a COVEST e ao cargo.

6 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO:

6.1. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação por parte do candidato das condições estabelecidas neste edital, das instruções específicas de cada item e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico da CDH - udesc.br/cdh/movimentacaoeambientacao/editais, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Os servidores interessados em participar deste processo seletivo de remoção, deverão:

- a) Verificar se foram ofertadas vagas para o seu cargo efetivo (não serão aceitas inscrições para cargo diverso do ocupado pelo servidor);
- b) Verificar se as atividades a serem executadas no novo setor estão de acordo com seu interesse e suas habilidades profissionais;
- c) Verificar se o local e o horário de trabalho estão de acordo com os seus interesses profissionais e sua disponibilidade;
- d) Efetuar a sua inscrição online exclusivamente através do envio de documentos digitais via SGP-e para a Coordenadoria de Desenvolvimento Humano (UDESC/REIT/CDH), dentro dos prazos deste edital.

6.3. A inscrição neste processo seletivo será efetivada mediante envio, em forma de **documento digital** via SGP-e, da seguinte documentação:

- a) ficha de identificação conforme anexo I deste edital assinada eletronicamente;
 - b) documentação probatória dos critérios de pontuação, conforme anexo I da **Resolução 01/2019 CONSAD**;
 - a. Toda a documentação deverá ser cadastrada em forma de **documento digital** no SGP-e, especificando na Classe e Assunto Movimentação de Pessoal e encaminhada para a CDH (UDESC/REIT/CDH) no prazo deste edital.
 - b. Documentos encaminhados fisicamente, por outro canal ou fora do prazo serão recusados pela CDH e não contabilizarão pontuação para o processo seletivo.
- 6.4. Toda a documentação apresentada será de total responsabilidade do servidor interessado e havendo constatação de má fé, acarretará sanções e penalidades legais, além da anulação do ato de movimentação, se efetivado.

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1. A seleção se dará em duas etapas classificatórias, conforme critérios apresentados nos anexos I e II pela Resolução 01/2019 CONSAD, que pode ser acessada neste endereço: secon.udesc.br/consad/resol/2019/001-2019-csd.pdf.
- 7.2. Em caso de empate entre os servidores, no processo seletivo de movimentação, devem ser reclassificados, observados os seguintes critérios:
 - I - maior nota da chefia da vaga disponível, na entrevista;
 - II - maior tempo de serviço ininterrupto na UDESC em anos, meses e dias;
 - III - maior idade em anos, meses e dias.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado através do site da CDH udesc.br/cdh/movimentacaoeambientacao/editais no prazo constante no cronograma deste edital.

8.2 Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado preliminar.

8.3 O recurso, devidamente documentado e fundamentado, explicitando o item e o objeto do recurso, deverá ser realizado através de documento digital via SGP-e e encaminhado à CDH (UDESC/REIT/CDH) dentro dos prazos deste edital.

8.4 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

8.5 A análise dos recursos será realizada pela Pró-Reitoria de Administração.

8.6 Após apreciação dos recursos, os indeferidos serão respondidos diretamente ao servidor interessado por e-mail e os deferidos poderão gerar alterações na classificação geral.

8.7 Por ocasião da interposição dos recursos, não será admitida a complementação de informações ou novas informações não prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

8.8 O resultado final será homologado e publicado no site da CDH conforme cronograma deste edital.

8.9 Após publicação do resultado do processo seletivo cabe à CDH, com aval do servidor contemplado e sua chefia imediata, encaminhar digitalmente processo de movimentação, devidamente protocolado via SGP-e, observando o exposto no Art. 233 do Regimento Geral da UDESC (aprovação nas COPPTAs envolvidas e respectivos Conselhos de Centros), para a solicitação da portaria de movimentação junto a Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH.

8.10 O servidor deverá permanecer em exercício na unidade de origem até a data estipulada na portaria de movimentação.

8.11 Em caso de desistência da movimentação, ou se o servidor não assumir no prazo estabelecido, tornar-se-á sem efeito o ato de movimentação, reiniciando-se o processo com o candidato seguinte à lista de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o descumprimento dos prazos, tampouco serão aceitos documentos após as datas estabelecidas no cronograma deste edital.

9.2 Caso a vaga oferecida neste edital não seja ocupada, poderá haver aproveitamento de candidatos aprovados em concurso público vigente.

9.3 Durante todo o período de vigência deste edital, poderá o servidor inscrito requerer sua desistência do processo, através de encaminhamento de documento digital à CDH.

9.4 A penalidade prevista no Art. 5º da Resolução 01/2019 CONSAD, terá aplicação somente às desistências que ocorrerem após a publicação do resultado final.

9.5 As despesas decorrentes da mudança de lotação em movimentações internas correrão às expensas do servidor.

9.6 Este Processo Seletivo terá validade exclusivamente para o quantitativo de vagas previstas neste edital.

9.7 As vagas que surgirem posteriormente à publicação deste edital não considerarão o resultado deste processo seletivo e serão destinadas a outro edital.

9.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Administração.

Florianópolis, 28 de setembro de 2023.

Rosana Mitsue Taniguchi
Coordenadora de Desenvolvimento Humano
PROAD - UDESC

Anexo I – Edital 003/2023 CDH

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE SELEÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO INTERNA DOS SERVIDORES TÉCNICOS UNIVERSITÁRIOS

Servidor:	
CPF:	Matrícula:
Centro de Lotação:	
Cargo: Técnico Universitário de _____	
Vem, respeitosamente requerer, de acordo com a resolução 01/2019 CONSAD, a minha inscrição neste processo seletivo. E para tanto declaro que:	
a) Não sofri nenhuma penalidade administrativa nos últimos 2 (dois) anos, nos termos da legislação em vigor;	
b) Não estou respondendo nenhum processo administrativo disciplinar ou sindicância;	
c) Estou a mais de dois anos atuando no mesmo setor:	

Local e data



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L1147ERZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSANA MITSUE TANIGUCHI (CPF: 069.XXX.617-XX) em 28/09/2023 às 17:33:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/01/2022 - 18:18:26 e válido até 24/01/2122 - 18:18:26.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDI3NDdfNDI3ODIfMjAyM19MMTE0N0VSWg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00042747/2023** e o código **L1147ERZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.